

ADITAMENTO Nº 02

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0000876-0

CONTRATO nº 103/SPOBRAS/2022

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 055/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **RAUL GARCIA NETO**, portador do RG nº 16.805.033-X e CPF/MF nº 249.975.558-00 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.730.331/0001-07, com sede na Av. Interlagos, 7213 – sala 5 – Interlagos – São Paulo – SP, CEP – 04777-001, representada por seu Sócio **PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR**, portador do RG nº 35.553.402-2 e CPF nº 344.376.568-81 doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços e Preços, conforme documento SEI nº 089234646, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços e Preços, fica alterado o valor do contrato de R\$ 3.128.802,94 (três milhões, cento e vinte e oito mil e oitocentos e dois reais e noventa e quatro centavos) – P0 para R\$ 3.832.753,43 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil e setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos) – P0, em razão do acréscimo de R\$ 703.950,49 -P0 (setecentos e três mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos), demonstrando que o percentual acumulado de aumento para a somatória positiva dos itens nas planilhas ficou entre 22,26% (vinte e dois virgula vinte e seis por cento) e 22,76% (vinte e dois virgula setenta e seis por cento) sobre o valor anterior do Contrato, e o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens nas planilhas foi de 0,00% (zero por cento).

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 089234648, sem alteração dos atuais prazos contratuais.

Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, 06 de outubro de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



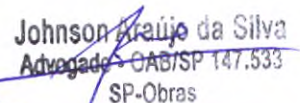
RAUL GARCIA NETO
Diretoria Administrativa e Financeiro

CONTRATADA



PEDRO JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Sócio

34.730.331/0001-07
DPT ENGENHARIA E ARQUITETURA FIFEL
Av. Interlagos, nº 7213 Sala 05
Interlagos - CEP 04777-001
São Paulo - SP



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras